

Às 19h09min (dezenove horas e nove minutos), do dia 29 de maio de 2025, a Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/BH a senhora Valentina de Souza Paes Scott, abriu a 454ª Sessão Plenária deste Conselho utilizando a plataforma Google Meet, com a seguinte pauta: 1) Estabelecimento do teto da reunião; 2) Aprovação da Ata 451; 3) Informes: 3.1) 14/05 - Lançamento do Grupo de Educação no âmbito da Defensoria Pública; 4) Apresentação dos/as novos/as Conselheiros/as do segmento de Pais e Estudantes; 5) Representação CME/BH na Audiência da Câmara dos Vereadores/as sobre Ensino de Artes por Professores/as de Artes e apresentação de documento entregue; 6) Recomposição de Comissões, Câmaras e GTs em função da extensão do mandato e atividades a serem realizadas; 7) Substituição da representação do CME-BH no FMPE-BH; 8) Monitoramento de frequência; 9) Resposta ao Ofício Dirleg nº 4.929/25 (Execução e Interpretação Música nas escolas); 10) Resposta ao Ofício Dirleg nº 5.016/25 (Segurança nas escolas); 11) Ofício produzido pelo coletivo da CTEI, que trata da Lei nº 11.848, de 23 de abril de 2025 que "Garante direitos à criança com TEA, com Altas Habilidades/Superdotação, com TDAH ou com outras atipicidades"; 12) Cronograma para as deliberações finais sobre o novo Regimento do Conselho. Conselheiros Presentes: Aline Almeida, Andrea Caroline Correia Silva, Andreia de Barros Teixeira, Bárbara Mendes da Silva, Carolina Azevedo Moreira, Cristiane Nunes de Oliveira, Fernanda Marçal da Silva Figueiredo, Henrique Oliveira, João Henrique Lara Amaral, Jucilaine Fernandes de Oliveira, Luiz Henrique Borges de Oliveira, Marcus Vinicius Bassi Lindenberg Froes, Patricia Barbosa Lima, Rogério Helvídio Lopes Rosa, Thalles Las Casas Braga de Almeida Veloso, Valentina de Souza Paes Scott, Wandson Antonio Silva Mourão. Conselheiros que justificaram ausência: Alessandra Gomes da Silva, Liliani Salum Alves Moreira, Luciana Catalão de Albuquerque, Vereador Leonardo Martins (Tileléo), Rosmary Aguayo Pintos. Participação externa: Márcia Moraes, Mayra Cunha e Nayara Reis. Membros da Secretaria Executiva presentes: Elissandra de Cassia dos Santos, Patrícia Maria Gonçalves Fernandes e Sérgio José Bones Teixeira. Desenvolvimento da Plenária: A Presidente abriu a Plenária dando as boas vindas a todos e todas, se apresentou em função da presença de convidados e deu início a pauta. 1. Estabelecimento do teto da reunião. A presidente, Valentina de Souza Paes Scott, deu início à sessão e sugeriu o teto da reunião para às 20 horas e 30 minutos, prorrogável até às 21 horas. A proposta foi aceita pelos presentes. 2. A Ata 451 foi aprovada por todos e todas sem ressalvas. 3. Informes, 3.1. A presidente informou que representou o CME, dia 14/05/2025, no Lançamento do Grupo de Educação no âmbito da Defensoria Pública que se originou do GT da Educação Infantil, constituído há alguns anos na própria Defensoria Pública para acompanhar a demanda por vagas que estava gerando muita judicialização dos encaminhamentos e hoje fazem parte do grupo membros do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal da Criança e, do Adolescente, do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Estado da Educação. Esclareceu ainda que, ao longo dos anos, observou-se que o grupo fazia uma discussão que ia para além da educação infantil, falava da garantia do direito da educação no âmbito da região metropolitana de Belo Horizonte. Segundo a Presidente, o evento foi feito de forma online, mas de forma síncrona; diretores das escolas foram convidados a participar; os conselheiros tutelares falaram sobre os processos e procedimentos de acolhimento das demandas nos Conselhos Tutelares e a Secretária Municipal de Educação, Natália Araújo, esteve presente e falou um pouco das ações da secretaria na garantia dos direitos de aprendizagem e atendimento à demanda da cidade de Belo Horizonte. Concluiu dizendo que a presidência é que tem a cadeira e que a gravação do evento está disponível no site da Defensoria Pública. 4. Na sequência, a Presidente informou a chegada dos novos membros deste Conselho Municipal de Educação, os representantes dos segmentos de pais e de estudantes. Esclareceu que, dia 20 de maio, conforme Ato da Presidência publicado no Diário Oficial do Município, foi realizada a eleição para os segmentos de pais de estudantes de escolas públicas e estudantes de escolas públicas e para este último, contou com o apoio da Gerência de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação, que ajudou na mobilização dos estudantes da EJA. Informou que já foi encaminhado ofício solicitando a publicação dos nomes, mas ainda não foi publicado no Diário Oficial do Município, mas ainda assim é importante a presença deles. Na sequência, solicitou à Secretaria Executiva a leitura dos nomes dos novatos e quem estivesse presente poderia se apresentar. A Secretaria Executiva informou os nomes dos

novos membros: a) representantes do segmento de pais: Thalles Las Casas Braga de Almeida Veloso, 3º Titular, Fernanda Marçal da Silva Figueiredo, 1ª Suplente, Rafael Ramalho Silva Scalioni, 2º Suplente e Juliana da Conceição Estanislau, 3º Suplente; b) representantes do segmento de Alunos: Aline Maria Teodoro de Almeida - 1º Titular; Ciméria Magela Cardoso Campos Machado, 2º Titular; Claiton Roberto dos Passos - 3º Titular; Shirley da Conceição Costa, 1º Suplente; Patrícia Aparecida Chagas da Silva - 2ª Suplente; Paulo Eduardo Ramos Cunha - 3º Suplente. Na sequência, foi passada a palavra aos novatos presentes para que se apresentassem. Thalles Las Casas Braga de Almeida Veloso cumprimentou os presentes e disse que está muito honrado em participar. Fernanda Marçal da Silva Figueiredo deu boa noite, agradeceu a oportunidade de estar no CME para aprender, para contribuir com a educação das nossas crianças e dos nossos jovens. Aline Maria Teodoro de Almeida cumprimentou os presentes e disse estar muito honrada de estar no CME e que quer entender um pouquinho mais para fazer valer a pena o convite feito. A Presidente disse que o CME está muito feliz com a representação dos estudantes, porque há um ano está tentando a recomposição dos segmentos. 5) A Presidente informou que, conforme havia sido deliberado na Plenária de Abril, representou o CME, dia 30/04/2025, na Audiência da Câmara dos Vereadores/as sobre Ensino de Artes por Professores/as de Artes, mas como ainda não tinha sido discutida essa questão no âmbito do CME, sua participação seria como ouvinte e quando lhe foi passada a palavra, informou que estava lá para escutar e que será feito um debate no âmbito do CME, dentro da Câmara Técnica de Política Pedagógica - CTPP. Relatou ainda, a presença de professora da Escola Guignard - Universidade do Estado de Minas Gerais falando sobre o ensino de arte de forma muito qualificada; de professoras da Rede Municipal de Educação falando do ensino de artes e do trabalho nos anos iniciais; de um professor que é do Sindicato dos Professores de Música dando seu depoimento e do professor César Moura falando em nome da Secretaria Municipal de Educação. A Presidente concluiu informando que na ocasião da reunião, foi entregue uma Petição Pública em Defesa da Presença do Professor de Arte no 1º E 2º Ciclos do Ensino Fundamental na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte que foi lida, na íntegra, na sequência: à Câmara Municipal de Belo Horizonte, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e à Secretaria Municipal de Educação, Prezados Senhores, Nós, professores de Arte, viemos, por meio desta, solicitar o apoio dos Vereadores, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e da Secretaria Municipal de Educação para pleitear a alteração no formato atual do ensino de Arte nas escolas. Reivindicamos que os professores especialistas em Arte sejam responsáveis por ministrar as aulas nos primeiros e segundos ciclos do Ensino Fundamental, ao invés de serem os professores regentes de turma. A presença de professores de Arte, com formação específica, é fundamental para garantir que o ensino seja realizado com a qualidade e profundidade que a disciplina exige, favorecendo o pleno desenvolvimento das crianças em suas capacidades criativas, motoras e cognitivas. A disciplina de Arte é tão essencial quanto às demais matérias curriculares. Ela permite que os alunos se expressem de forma criativa e compreendam o mundo por meio das artes, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, sensíveis e preparados para os desafios da sociedade. A Arte estimula a imaginação, a criatividade e a resolução de problemas, competências vitais para o desenvolvimento integral dos estudantes. Portanto, é imprescindível que Arte receba a mesma atenção que as outras disciplinas, sendo ministrada por profissionais qualificados. A inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais também deve ser uma prioridade no ensino de Arte. O professor especializado desempenha papel fundamental nesse processo, ajustando suas abordagens pedagógicas para atender às necessidades de cada aluno. O ensino de Arte proporciona um ambiente inclusivo, onde todos os alunos, independentemente de suas habilidades, podem explorar suas potencialidades criativas e expressar suas emoções de forma única. Isso é especialmente relevante para alunos com deficiência, que podem se beneficiar significativamente da Arte como ferramenta terapêutica e educativa, promovendo sua autoestima e interação social. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), atualizada pela Lei nº 13.278/2016, estabelece a Arte como componente curricular obrigatório em todos os níveis da educação básica, abrangendo as artes visuais, a dança, a música e o teatro. Essa legislação reforça que a disciplina deve ser ministrada por professores com formação específica, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A Base Nacional Comum Curricular

(BNCC) também destaca a importância do ensino de Arte, pois permite aos alunos expressar-se artisticamente, refletir e ampliar seu repertório cultural. A formação do professor regente de turma, em geral, não contempla uma preparação adequada nas áreas artísticas, o que torna essencial a presença de professores especializados para garantir um ensino de qualidade. Esses profissionais são fundamentais para que os alunos não apenas aprendam técnicas, mas também desenvolvam uma visão crítica e cultural, promovendo uma educação mais completa e integrada. Tanto a LDB quanto a BNCC reforçam a necessidade de professores de Arte especializados para assegurar a efetividade do ensino artístico nas escolas. A ausência do professor especializado nos primeiros e segundos ciclos resulta em sérios prejuízos ao processo educacional das crianças, limitando seu desenvolvimento motor, criativo e cognitivo. Entre os principais prejuízos, destacamos:

Comprometimento do Desenvolvimento Motor: A Arte é fundamental para o desenvolvimento da coordenação motora das crianças, por meio de atividades como desenho, pintura, escultura e expressão corporal. Sem um profissional especializado, os alunos não conseguem explorar plenamente essas habilidades essenciais para seu desenvolvimento físico e cognitivo.

Limitação da Criatividade: O professor especializado é capaz de implementar metodologias adequadas para estimular a criatividade das crianças. Sem esse profissional, as atividades artísticas podem tornar-se superficiais, limitando a expressão criativa dos alunos e sua capacidade de pensar de forma inovadora.

Prejuízos no Desenvolvimento Cognitivo: O ensino de Arte contribui para o desenvolvimento de habilidades cognitivas essenciais, como percepção, atenção e resolução de problemas. Sem um ensino especializado, essas competências são comprometidas, prejudicando a formação integral dos alunos.

Dificuldade na Apreciação Estética: A Arte não se resume apenas à prática, mas envolve a apreciação e reflexão sobre manifestações culturais e estéticas. O professor de Arte, com sua formação, é capaz de guiar os alunos nesse processo, ampliando sua visão de mundo e sensibilidade estética. Quando o ensino de Arte é realizado por professores não especializados, como ocorre com os regentes de turma, há uma fragilização do conteúdo abordado, comprometendo o desenvolvimento das habilidades artísticas e criativas das crianças. O aprendizado artístico, que envolve o uso de materiais e técnicas variadas, exige um olhar especializado para proporcionar experiências enriquecedoras que favoreçam não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também a motricidade fina e o pensamento crítico. e Além disso, a Arte desempenha papel crucial no desenvolvimento emocional e social das crianças, permitindo-lhes expressar sentimentos, pensamentos e percepções de forma criativa. A ausência do professor especializado pode resultar na perda de oportunidades importantes para o desenvolvimento de habilidades fundamentais para a vida escolar e para a cidadania plena. É relevante destacar que a Arte não deve ser vista como uma disciplina isolada, mas como uma ferramenta pedagógica transversal que pode enriquecer outras áreas do conhecimento. Por exemplo, na matemática, a Arte pode ser utilizada para explorar conceitos de geometria, simetria e proporção. Nas ciências, pode ajudar a ilustrar processos naturais, como o ciclo da água ou a fotossíntese. Na língua portuguesa, a Arte pode apoiar a construção de narrativas visuais, estimulando a expressão oral e escrita e enriquecendo o vocabulário dos alunos. A presença do professor especializado também contribui para o desenvolvimento da coordenação motora, essencial para a escrita e outras tarefas acadêmicas. Atividades artísticas que envolvem desenho, pintura e escultura são fundamentais para o aprendizado de disciplinas que exigem habilidades motoras específicas, como matemática e língua portuguesa. Sem a presença do professor especialista, o ensino de Arte perde seu caráter formador, tornando-se superficial e comprometendo a qualidade da formação dos alunos. Além disso, a Arte desempenha papel crucial no desenvolvimento emocional e social, permitindo que as crianças expressem seus sentimentos e percepções de forma única e criativa. Foi realizado um abaixo-assinado, tanto online quanto físico, em apoio a presente causa, o qual contou com o apoio de toda a comunidade escolar. Esta mobilização reflete a adesão da comunidade educacional à necessidade urgente de assegurar a presença do professor especialista em Arte, com vistas a promover a qualidade e a integralidade do processo de ensino e aprendizagem nas escolas municipais de Belo Horizonte. O abaixo-assinado pode ser acessado por meio do seguinte link: <https://peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR149196>. Nós, professores de Arte, solicitamos o apoio das autoridades para garantir que essa mudança no ensino da Arte seja efetiva. Reforçamos a importância de

que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, reconsidere a atual estrutura do ensino da disciplina nas escolas e promova a inclusão de professores especialistas para ministrar as aulas nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A presença desses profissionais é imprescindível para assegurar que as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade, que respeite suas potencialidades e contribua para seu pleno desenvolvimento. Agradecemos a atenção e apoio de todos, certos de que, juntos, podemos promover mudanças significativas para a melhoria da educação em nosso município. Atenciosamente, Professores de Arte da SMED BH Professores de Arte aprovados no concurso de 2023 Comunidade Escolar Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2025.

Concluída a leitura, a Presidente informou que a Mesa Diretora avaliou que precisaria trazer o documento para conhecimento e discussão pelo Pleno porque na oportunidade da audiência, foi dito da importância do ensino de artes, da qualificação desses professores licenciados nessa disciplina e foi explicado pelo professor César Moura, representante da Secretaria Municipal de Educação, que atualmente nos anos iniciais artes é trabalhado pelos professores pedagogos que atuam no primeiro e segundo ciclo, assim como os outros componentes curriculares previstos na Base Nacional Comum Curricular e que não há uma obrigatoriedade legal desse conteúdo curricular de artes seja ministrado por professores licenciados em artes até o 5º ano do Ensino Fundamental. Em seguida, a Presidente abriu espaço para manifestações em blocos de 3 falas de 2 minutos cada. O Conselheiro Thalles Veloso pediu a palavra e disse que leu todos os documentos que foram encaminhados por e-mail e essa questão de artes, similar à regulamentação da Educação Física, é importante porque quando se trata de coisas específicas, pontuais, traz um significado muito grande e um impacto muito grande para os alunos, porque é muito mais direcionado uma pessoa igual professor de artes que influencia na técnica, no desenvolvimento, na aplicação. Concluiu dizendo que, sem diminuir o professor regente, como também pontua na petição, vê com olhos de quando tem uma pessoa habilitada específica em determinada área. A Conselheira Fernanda Marcal pediu a palavra e disse que faria uma fala referente a prática que percebo com o filho que chega em casa com material no qual não vê o conteúdo de arte, apenas aquele desenho para colorir e aí verifica o que acontece, o que está se passando: algum professor de matemática ou de português que está passando a atividade, quando se tem. Disse ainda ser de extrema importância ter um profissional especializado porque ele vai trabalhar vários aspectos, não só dar o papel para colorir ou só dar o papel para picar e fazer uma colagem. Concluiu dizendo que há questões da criatividade, de habilidades cognitivas que são trabalhadas dentro de sala e o papel do professor especialista é imprescindível. Não havendo mais inscritos, a Presidente consultou a Plenária quanto ao encaminhamento a ser dado. O Conselheiro Thalles Veloso pediu a palavra e perguntou qual as opções de encaminhamento. A Presidente agradeceu a pergunta e esclareceu que, como o conselho é um órgão colegiado, ele discute aqui os temas e define o encaminhamento que pode ser para uma Câmara Técnica analisar e propor uma nota ou parecer. Esclareceu ainda que sempre que o CME é provocado, pelo executivo ou pela comunidade, ele se posiciona. O Conselheiro Thalles Veloso sugeriu um encaminhamento reforçando o posicionamento apresentado pela Defensoria. A Presidente esclareceu que a petição não é da Defensoria, mas um texto produzido por professores de artes da Rede Municipal e outros. A Conselheira Carolina Azevedo Moreira pediu a palavra, cumprimentou a todos e sugeriu que o CME se pronunciasse a respeito e sugeriu a formação de uma comissão para redigir um texto ou ofício sobre o que o CME acha sobre essa questão toda. Conselheiro João Henrique Lara Amaral pediu a palavra e disse que o CME foi provocado sim e não deve se furtar a falar alguma coisa e para isso pode ser identificado, dentro da estrutura do CME, qual o melhor lugar para tratar desse tema. Disse ainda achar fundamental que o CME se manifeste, que prepare alguma coisa e traga para a discussão do Pleno, mesmo que seja para falar, não vamos nos pronunciar. O Conselheiro Luiz Henrique Borges de Oliveira pediu a palavra e disse que o CME tem que ter um posicionamento se remetendo inclusive à discussão da educação física para fazer análise para arte e ter um posicionamento do conceito. Finalizadas as inscrições, a Presidente propôs o encaminhamento para a Câmara Técnica da Política Pedagógica, que, como responsável pelas discussões da política pedagógica, poderá fazer uma análise, inclusive tomando como base a questão da educação física porque hoje, nos anos iniciais da Rede Municipal de Educação, ela acontece com um

professor licenciado nessa disciplina. A proposta sendo submetida à votação foi aprovada por unanimidade.

6) Sobre a recomposição de Comissões, Câmaras e GTs em função da extensão do mandato e atividades a serem realizadas, a Presidente esclareceu, devido a presença de conselheiros novatos e convidados, que o Conselho Municipal de Educação é composto por Câmaras Técnicas, que realizam os trabalhos do conselho e são compostas pelos próprios conselheiros, titulares e suplentes, de forma voluntária. Para ilustrar, deu o exemplo da Câmara Técnica de Educação Infantil que emite parecer para autorização de funcionamento, faz apreciação de discussões sobre a política de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Belo Horizonte. Apresentou a CTPP, mencionada anteriormente, que faz a discussão sobre todas as questões de política pedagógicas do sistema, a Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento (CTOF) que faz uma discussão sobre o financiamento da educação no âmbito do Sistema Municipal e a Câmara Técnica de Gestão do Sistema e da Escola, que discute como acontece a gestão do próprio sistema que deve ser democrática, deve ser articulada entre o executivo, secretaria de educação, as instituições que fazem parte do sistema municipal e o próprio conselho. Esclareceu que a CTEI é a Câmara com maior número de inscritos, mas as demais precisam de recomposição. A Secretaria Executiva informou que foi à escola conversar com os estudantes que são os novos membros do CME e na ocasião foram apresentados os documentos referentes à legislação e eles se comprometeram a ler o material e decidir de qual câmara técnica participarão, mas já decidiram que participarão todos da mesma. Informou também que a Conselheira Fernanda Marçal da Silva Figueiredo se inscreveu na Câmara Técnica de Gestão do Sistema e da Escola. A Presidente informou que a CTEI é a câmara com maior número de membros e a que tem mais trabalho porque tem emissão de parecer para autorização de funcionamento e chamou a atenção da Conselheira Andréa para o fato que terão mais um membro na CTGSE e isso é fator de comemoração. A Conselheira Andrea Caroline Correia Silva disse que está feliz com a chegada da nova Conselheira. A Presidente informou que há duas comissões que estão bem esvaziadas e passou a palavra à Secretaria Executiva que informou a existência da Comissão de Educação de Tempo Integral; da Comissão de Revisão do Parecer 060/2004 que trata da Educação Inclusiva que no momento está estudando as novas legislações; da Comissão de Atualização da Resolução 003/2004 que em 2024 completou 20 anos e que discute a implementação da Lei 10.639 que trata a educação étnico-racial e história da África nas escolas municipais. Disse ainda que as duas últimas, assim como a de Educação em Tempo Integral, regulamentam a implementação das políticas nas escolas municipais, nas escolas da educação infantil e nas escolas do sistema. A Presidente disse que considera importante todo mundo lembrar que essas comissões são publicadas no DOM com o nome das pessoas que estão indicadas para compor e por isso é necessário confirmar os nomes dos atuais e ver quem vai fazer parte para pedir a atualização da publicação no Diário Oficial do Município. A Secretaria Executiva informou que a Comissão para atualização da Resolução 003/2004 precisará, além da recomposição, de eleger um novo coordenador devido ao desligamento do Conselheiro Fausto Augusto Silva Reis do CME/BH. Disse também que uma Conselheira, representante dos pais, solicitou seu desligamento e um outro está em licença de saúde por tempo indeterminado e com isso, a participação nessa comissão está restrita a três conselheiros, Conselheira Rebeca, Conselheiro João e a Conselheira Carolina que estava de licença no dia da última reunião. Concluiu informando que os trabalhos da Comissão estacionou no momento em que estava discutindo uma pesquisa, junto às escolas, sobre a implementação da lei 10.639 e que as Comissões se reúnem uma vez por mês. O Conselheiro João Henrique Lara Amaral disse que o tema é muito importante, é uma questão muito sensível, muito atual que precisa realmente ser discutida no CME para atualizar a resolução e a prefeitura tem feito ações nessa área, mas é importante conhecer como é que as pessoas e a comunidade escolar tem percebido essa atuação, se essas políticas estão sendo efetivamente implementadas, se as ações estão sendo suficientes, se elas respondem à demanda pela discussão e pela inclusão desses sujeitos. Disse ainda que a Comissão está finalizando um questionário que será distribuído para as escolas, tentando identificar a atual condição dessa política, da sua implementação e da sua penetrabilidade, compreensão e apropriação pela comunidade escolar. Continuou dizendo que feito isso, a Comissão vai propor uma ação, uma discussão mais ampliada, com esses elementos e depois propor a construção de um texto, uma resolução para

estudo, para aprovação no conselho. Concluiu reafirmando que o aumento dessa comissão é importante, porque sem pessoas para discutir, sem pessoas realmente afinadas e dispostas a enfrentar essa temática, ficará difícil avançar. A Presidente lembrou que essa comissão foi constituída a partir de uma provocação feita ao CME sobre um possível monitoramento, nas escolas, da aplicação da lei 10.639 e à época, chegou-se à conclusão do necessário monitoramento e atualização da resolução que já completou 20 anos. Finalizou perguntando quem gostaria de fazer parte para poder solicitar a atualização do nome dos representantes. A Secretaria Executiva sugeriu, em função das ausências, encaminhar a todos os Conselheiros e Conselheiras, novatos ou não, um e-mail explicando as Câmaras e Comissões e as pessoas escolhem de qual desejam participar. A Presidente mencionou que a Comissão de Tempo Integral tem uma discussão importantíssima e que também precisa recompor. O Conselheiro Marcus Vinicius Bassi Lindenberg Froes, coordenador da Comissão de Tempo Integral, disse que na verdade o que precisa dessa comissão é o pessoal atender ao chamado para as reuniões, porque da última vez foi feito o comunicado com os membros da comissão e a resposta foi nula. A Presidente disse que isso não é legal e que para o jogo democrático e mesmo que todos os presentes estejam em trabalho voluntário, todos tem compromisso com o segmento que representa, seja por meio de eleição, seja por meio de indicação, dependendo do segmento, todos tem o compromisso e se comprometeu a fazer parte de uma comissão que discute essa temática importantíssima, a Educação Integral em Tempo Integral, uma política enorme do governo federal e o CME publicou uma resolução que precisa de atualização. Concluiu dizendo que não é possível o conselho chamar para um encontro e ninguém se posicionar e perguntou a data do próximo encontro para já anunciar na Plenária. O Conselheiro Marcus Vinicius Bassi Lindenberg Froes deixou registrado que amanhã fará uma nova convocação. A presidente pediu, em nome do Conselho, que os conselheiros se mobilizem e respondam, cheguem a um consenso de uma data, de horário que seja mais compatível, mas que retomem os trabalhos porque é importante apresentar para população, pra cidade de Belo Horizonte que no Conselho, se está fazendo essa política pro sistema, para as crianças, pros adultos, pros estudantes da Rede Municipal e do Sistema. Em seguida, a Presidente mencionou a Comissão para atualização do Parecer 060/2004 que é da Educação Inclusiva, porque tem normativa nova, tanto do governo federal quanto da própria Prefeitura de Belo Horizonte a respeito do acesso e da forma de educação para crianças com deficiência e de como fazer o processo de inclusão. Disse ainda que a referida comissão é coordenada pela Conselheira Rosmary Aguayo Pintos e perguntou se algum membro da câmara que estivesse presente, gostaria de falar. O Conselheiro Marcus Vinicius Bassi Lindenberg Froes disse considerar interessante a chegada de novas pessoas, que representam dois segmentos que são importantíssimos e havendo o interesse delas por esse grupo de trabalho, vai ser fantástico, porque, mesmo que não existam situações de interesse direto, ou seja, uma criança que seja da família, é um tema muito rico e é um tema que quanto maior for a diversidade dos olhares, das observações, das intervenções, ele acredita que terá um resultado mais rico e mais próximo daquela demanda, que realmente afeta todos os segmentos que compõem o conselho. Disse ainda considerar importante a incorporação dessas pessoas a tudo que já está sendo desenvolvido no CME no transcorrer do nosso mandato. A Presidente informou que a Secretaria Executiva vai enviar o e-mail com a descrição das Câmaras e Comissões e vai solicitar um posicionamento para que as alterações sejam publicadas e retomar os trabalhos. A Conselheira Fernanda Marçal da Silva Figueiredo solicitou que no mesmo e-mail seja informado das datas e horários das reuniões das Câmaras e Comissões e disse que tem interesse na Comissão de Educação Inclusiva. A Presidente concluiu a pauta informando que o encaminhamento tirado é o envio de e-mail com as informações referentes às câmaras e comissões e seus dias e horários de funcionamento e os Conselheiros e Conselheiras poderão se posicionar. A senhora Mayra Cunha, mãe de estudante da Rede Municipal que solicitou participação na Plenária como ouvinte, perguntou no chat se, mesmo não sendo Conselheira, poderia fazer parte das Câmaras e Comissões como ouvinte. A Presidente respondeu que o estatuto do CME prevê que as Câmaras Técnicas e Comissões são compostas por membros do conselho, inclusive, para a formação das comissões, os nomes de seus membros são publicados no Diário Oficial do Município. Mas, as comissões convidam, às vezes, as pessoas que possam contribuir com as discussões. Disse ainda, que nunca houve,

nas câmaras técnicas, participação de ouvinte e nas Comissões apenas os que tiverem seus nomes publicados no DOM tem direito à voto. Concluiu dizendo que das plenárias a mãe pode participar de todas e que ela é super bem-vinda e tem direito à fala, ela pode se posicionar, só não tem direito a voto e que teremos as pré-conferências e conferência e ela pode ser eleita para o próximo mandato. 7) Quanto a Substituição da representação do CME-BH no Fórum Municipal Permanente de Educação-BH, a Presidente disse que é preciso indicar uma substituição para o Conselheiro Fausto Augusto Silva Reis porque ela era suplente da Conselheira Bárbara Mendes Silva e foi desligado do CME e perguntou se alguém queria assumir. Devido a presença de novos conselheiros e conselheiras, a Presidente esclareceu que no âmbito do Sistema Municipal de Educação, há uma instância que é o fórum monitoramento do Plano Municipal de Educação e sua execução, constituído por várias representações para acompanhar como o Executivo, por meio da parceria com os demais entes federados, está executando a política para garantir que as metas que estão no plano municipal de educação e as estratégias estabelecidas, estão sendo realizadas. A Conselheira Bárbara Mendes da Silva, representante titular do CME no FMPE-BH, disse que o fórum tem várias discussões relacionadas à Educação no Município, mas o principal trabalho do Fórum é fazer esse levantamento do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação. Segunda a Conselheira é muito enriquecedor participar dos debates porque consegue ampliar o nosso olhar com relação à educação e ter um entendimento macro de como funciona a questão da educação, não só no município, mas assim, no estado também. A Presidente lembrou que a atual coordenadora, professora Galdina Arraes, é representante da Secretaria de Estado, e a partir de junho, a coordenação passa a ser do Executivo Municipal. Na sequência, concordou com a Conselheira Bárbara quanto à importância das discussões no Fórum e perguntou se alguém tinha interesse em ser suplente da Bárbara. Não havendo manifestações de interesse, a Presidente deu como encaminhamento a inclusão dessa recomposição no e-mail que será enviado aos Conselheiros e Conselheiras para recomposição das Câmaras e Comissões. 8) Referente ao monitoramento de frequência, a Presidente informou que está sendo feito o monitoramento da frequência dos conselheiros e notificando aqueles que apresentam ausência não justificada em três consecutivas ou seis alternadas para garantir o amplo direito à resposta e aos que se enquadram nesse critério. Esclareceu que foi feita essa discussão já há algum tempo na Plenária porque as recorrentes ausências estavam prejudicando os trabalhos e toda plenária virava extraordinária por falta de quórum e o desligamento, se for o caso, abre vaga para nova indicação ou para eleição, conforme o caso. Concluiu informando que está sendo feito conforme combinado, a Secretaria Executiva manda e-mail, envia carta registrada pedindo devolutiva e justificativa e não tendo retorno, faz o desligamento, como aconteceu com dois conselheiros em função da ausência injustificada. 9) A Presidente informou que o CME-BH recebeu dois ofícios Dirlegs, encaminhados pela Câmara dos Vereadores, o Dirleg nº 4.929/25 e a nº5.016/25, a primeiro tratando de execução e interpretação de música nas escolas e a outra tratando de segurança nas escolas. O Conselheiro João Henrique Lara Amaral pediu a palavra e disse que seria importante esclarecer o que é uma Dirleg. A Presidente disse achar que é um despacho que chega direto da Câmara dos Vereadores oficialmente para que o CME se posicione a respeito de alguma questão legislativa que está sendo discutida, normalmente são projetos de lei. Marcia Morais, assessora do Conselheiro Vereador Tileleo esclareceu que a Dirleg, na verdade, são pedidos de diligência quando tem que fazer um parecer de um projeto de lei e há dúvidas ou precisa de uma posição mais técnica, solicita-se a diligência para algum órgão que tenha um poder técnico melhor para falar com a Câmara Municipal. Na sequência foi lida, na íntegra até às questões dirigidas ao CME, a Dirleg nº 4.929/25, que chegou ao CME-BH no dia 13/05/2025: Belo Horizonte, 13 de maio de 2025 Senhora Presidente, Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor desta Câmara aprovou, em 13/5/25, Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 89/25, dirigida a esse Conselho. Cumpre esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo improrrogável para o cumprimento da diligência é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento deste ofício. Informo-lhe também que o Projeto de Lei nº 89/25 e sua integral tramitação encontram-se disponíveis para consulta em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta, na página inicial, acessar Legislação e Proposições clicar em

Projetos e +; selecionar a opção Projeto de Lei; preencher o número e o ano do projeto e clicar em Pesquisar. A resposta a esta proposta de diligência pode ser encaminhada em via impressa ou pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br. Em caso de resposta impressa que ultrapasse 100 laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também em meio digital, em mídia física ou por e-mail. Segue, anexa, cópia da Proposta de Diligência. Atenciosamente, Vereador Professor Juliano Lopes Presidente. COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO, IGUALDADE RACIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR PROPOSTA DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 89/2025 - 1º turno O Projeto de Lei nº 89/2025, de autoria da Vereadora FLÁVIA BORJA e do Vereador VILE, O qual "dispõe sobre a regulamentação da execução e interpretação de músicas nas Escolas e Instituição de Ensino, públicas e privadas, no Município de Belo Horizonte e dá outras providências" foi publicado nesta Câmara Municipal em 19 de fevereiro de 2025. No despacho de recebimento, à fl. 19, foi designada esta Comissão, em 1º turno, para análise de mérito quanto aos assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e à cidadania (art. 52, inc. VIII, alínea "a") e aos assuntos relativos à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, à pessoa com deficiência e aos grupos sociais minoritários (art. 52, inc. VII, alínea "g"). Proponho, nos termos do art. 86, inciso II do Regimento Interno, que o presente Projeto de Lei seja baixado em diligência, encaminhando-o aos seguintes órgãos ou entidades: (i) Gabinete do Exmo. Sr. ÁLVARO DAMIÃO, Prefeito do Município de Belo Horizonte; (ii) Gabinete da Secretaria Municipal de Educação; (iii) Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte ("CME"); (iv) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes ("CMDCA") e; (v) à Divisão de Consultoria Legislativa da Câmara Municipal de Belo Horizonte, solicitando seja encaminhado aos órgãos competentes, para que se manifestem com o objetivo de esclarecer os seguintes aspectos do projeto. Diante desse cenário, questiona-se: ao Gabinete do Prefeito do Município de Belo Horizonte 1. Há, na redação do Projeto de Lei nº 89/2025, risco de subjetividade na interpretação e aplicação da norma, o que poderia gerar insegurança jurídica ou ensejar questionamentos judiciais quanto à violação dos princípios da legalidade e da segurança jurídica? 2. A eventual aprovação do projeto pode expor o Município a riscos de judicialização, especialmente quanto à autonomia pedagógica, prevista no art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394/1996 ("LDB")? A Secretaria Municipal de Educação. 1. A aprovação do referido Projeto de Lei pode ferir a autonomia pedagógica prevista na LOB nas instituições de ensino do município, especialmente em relação às atividades culturais e recreativas realizadas nas escolas? 2. Atualmente há algum tipo de procedimento adotado pela Secretaria para orientar as escolas sobre a seleção de conteúdos culturais e musicais adequados à faixa etária dos alunos? Se sim, quais? 3. A Secretaria considera viável a realização de consulta pública ou audiência com a comunidade escolar - pais, responsáveis, professores e estudantes - para definir critérios objetivos para a escolha do repertório musical nas escolas? 4. Por fim, a Secretaria dispõe de estudos ou experiências de outras cidades que tenham adotado medidas semelhantes de restrição ou regulação de conteúdos culturais no ambiente escolar, que possam subsidiar a análise do presente projeto de lei? Ao Conselho Municipal de Educação 1. Qual a avaliação do Conselho quanto aos impactos do projeto na autonomia pedagógica das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino, especialmente no que se refere às atividades culturais e recreativas desenvolvidas nas escolas? 2. Considerando o caráter deliberativo, normativo e consultivo do CME, previsto na Lei Municipal nº 7.543/1998, na hipótese de aprovação do Projeto de Lei, haveria a necessidade de edição de normas complementares para regulamentação da aplicação da norma? 3. Na visão do CME, a proibição de determinados gêneros musicais nas escolas pode comprometer os princípios constitucionais de liberdade de expressão e diversidade cultural? 4. Existem experiências ou referências normativas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, ou em outras localidades, que possam subsidiar a análise da viabilidade da proposta? 5. Por fim, o Conselho considera pertinente a realização de consulta ou audiências públicas com a comunidade escolar para tratar da seleção de repertórios musicais, garantindo a participação democrática na definição das atividades culturais das instituições de ensino? Belo Horizonte, 07 de maio de 2025. Ver. PEDRO ROUSSEFF (PT) Relator. Concluída a leitura, a Presidente informou que a Dirleg foi lida na reunião da Mesa Diretora que discutiu qual o encaminhamento deveria ser dado, se seria uma nota respondendo às questões. O Conselheiro Marcus Vinicius Bassi Lindenberg Froes comentou que

o tema envolve princípios que são defendidos por esse conselho desde a sua instituição e um dos principais é exatamente o respeito à diversidade, à diversidade de pensamentos, às diversidades que compõem cada ser humano, cada pessoa e o espírito, dessa norma que está sendo proposta, viola a defesa, que a gente faz, dessa diversidade. Disse ainda que a nota seria produzida após uma discussão porque foram elaborados quesitos e sugeriu que eles sejam respondidos neste espírito de defesa dos princípios que são tão caros. Finalizou sugerindo a produção coletiva de um texto, com prazo para finalização, a ser enviado aos demandantes. A Presidente disse que para produzir o texto de forma coletiva poderia tirar algumas pessoas e na próxima plenária trazer esse texto para avaliação da plenária e lembrou que precisa pedir uma dilação de prazo porque as discussões do CME são colegiadas e não consegue responder no prazo estipulado. O Conselheiro Thalles Las Casas Braga de Almeida Veloso perguntou como seria esse grupo que vai responder esses quesitos e como seria discutido, se seria por meio do WhatsApp ou se haveria um encontro para formular um documento que esteja em conformidade com todos. O Conselheiro Marcus Vinicius Bassi Lindenberg Froes esclareceu que a discussão acontece geralmente no próprio documento, na aba comentários onde existe a concordância, discordância, enfim, um fluxo de trabalho que vai sendo desenvolvido no próprio escopo do documento que é colocado em nuvem e todas as pessoas conseguem enxergar inclusive as versões desse documento à medida que ele vai sendo elaborado. A Presidente reafirmou que o debate é feito dentro do próprio documento, e, conforme o professor Marcos falou, as escolas têm que acolher as diferentes famílias, as diversas vertentes, precisa ser inclusiva, precisa respeitar as diversas culturas. O Conselheiro Thalles Las Casas Braga de Almeida Veloso disse que leu o projeto de lei e que a questão do respeito à diversidade consta na Constituição e que entendeu que o projeto de lei tenta tirar essa questão de fazer a apologia às drogas, ao sexo, ao funk. Disse ainda que entende que realmente fere um pouco a questão da diversidade e, a questão do sexo em si concordaria com a proibição, mas no texto é preocupante porque coloca o funk num todo. A Presidente consultou à Plenária quem se prontifica a começar o texto e a participar dessa escrita ao longo desses 30 dias, para ser trazido aqui para a plenária de junho. O Conselheiro Marcus Vinicius Bassi Lindenberg Froes se prontificou a iniciar o texto. A Presidente se prontificou a compor o grupo. O Conselheiro João Henrique Lara Amaral e a Conselheira Cristiane Nunes de Oliveira também manifestaram interesse em participar do grupo. Não havendo mais manifestações, a Presidente encerrou esse ponto de pauta e passou à próxima Dirleg, também enviada ao CME pela Câmara de Vereadores. 10) A Secretaria Executiva leu o Ofício Dirleg nº 5.016/25 na íntegra: Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 142/2025 Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo Proponho que o Projeto de Lei nº 142/2025, de autoria do Vereador Lucas Ganem, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, junto à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, com objetivo de obter elementos sobre os seguintes aspectos do projeto: 1) Atualmente, qual o protocolo adotado pelas escolas municipais para entrada e saída de estudantes? Há dados que justifiquem a alteração dos sistemas adotados? 2) Quais são os critérios que devem ser adotados pelas Escolas Municipais para garantir a segurança escolar e da comunidade ao seu redor? 3) O Plano de Convivência Escolar na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, iniciado em 2022, ainda está em vigor? Quais ações formativas e participativas têm sido desenvolvidas com as escolas para desenvolver as ações previstas no plano, considerando as dimensões avaliativas do clima escolar? 4) Como é fiscalizado, junto às escolas, o cumprimento das orientações e dos encaminhamentos presentes no guia da Secretaria Municipal de Educação - "Escola: Lugar de Proteção", sobretudo em relação aos cuidados para um ambiente escolar seguro? Belo Horizonte, 13 de maio de 2025. Vereadora Cida Falabella. Concluída a leitura, a Presidente informou que o documento causou estranheza à Mesa Diretora porque as perguntas estão muito ligadas às instituições da Rede Municipal e a resposta, na verdade, precisa ser dada pela Secretaria de Educação e não pelo Conselho e a questão de quais são os critérios que devem ser adotados nas escolas para garantir a segurança escolar também causou surpresa porque os critérios já existem. Segundo ela, a Mesa Diretora fez algumas discussões e inicialmente achou que o encaminhamento não foi adequado porque o CME não tem condição de dar essas respostas. Esclareceu que a Mesa Diretora resolveu trazer para a Plenária decidir como será respondido. Segundo ela,

o CME pode responder dizendo que foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação porque a resposta às perguntas são de competência dela. Finalizou consultando a Plenária que havia tido a mesma percepção que a Mesa Diretora. O Conselheiro Thalles Las Casas Braga de Almeida Veloso disse que a questão do encaminhamento errado é o que mais tem para todo lado e que na Assembleia também tem muito essa questão dos próprios vereadores. Disse também que achou estranho quando leu a PL e que a tendência é encaminhar para a secretaria mesmo. A presidente perguntou se havia mais alguma consideração para fazer porque ou encaminha para a Secretaria que também recebeu e vai responder ou devolve para pra Câmara dos Vereadores pedindo maiores esclarecimentos. O Conselheiro Wandson Antonio Silva Mourão disse que até pelo fato da secretaria já ter recebido também, o melhor caminho seria o Conselho devolver para a Câmara dos Vereadores, falando que não está dentro do escopo do CME o acompanhamento a esse tipo de resposta. A Presidente perguntou se havia mais alguma ponderação e não havendo nenhuma inscrição, sistematizou como encaminhamento que o CME irá responder que o conteúdo das questões não poderá ser respondido pelo CME porque essas questões cabe à Secretaria Municipal de Educação responder. 11) Sobre o Ofício produzido pelo coletivo da CTET, que trata da Lei nº 11.848, de 23 de abril de 2025 que "Garante direitos à criança com TEA, com Altas Habilidades/Superdotação, com TDAH ou com outras atipicidades", a Presidente solicitou a apresentação do ofício para leitura de todos e passou a palavra para a Conselheira Jucilaine Fernandes de Oliveira para ela contextualizar a redação do documento. A Conselheira esclareceu que a Câmara Técnica de Educação Infantil discutiu a Lei porque ela deixa em aberto muitos questionamentos porque, quem está no dia a dia de uma escola começa a entender a importância dessas crianças serem atendidas dentro da sua necessidade, mas a questão é o quanto isso vai ajudar no desenvolvimento dessa criança, o quanto isso vai ajudar para que essa criança avance nessas limitações que ela tem e também a escola, como que ela fica amparada porque sabemos que trazer alimentos para dentro da escola é muito complicado também. Continuou, quem pode dizer se esse alimento é um alimento adequado ou não, se tiver que ser preparado na instituição, como que isso é feito, assim, na discussão, foi levantado que são muitos desdobramentos que precisam entender. Destacou ainda outro ponto importante que é a questão da própria criança uma vez que, por exemplo, instituições como creches que trabalham com crianças muito pequenas vão separar essa criança para na alimentação sendo que a gente traz para junto, como que explica para as outras crianças. Concluiu dizendo que são tantas coisas importantes nesse tema, que avaliaram importante fazer parte desse grupo que já existe, que já está discutindo sobre isso para agregar e para entender o que está acontecendo e entender como isso vai funcionar na prática e para tanto os membros definiram por fazer esse pedido através desse ofício: assunto interesse do Conselho Municipal de Educação nas discussões sobre a Lei nº 11.848, de 23 de abril de 2025, que garante direitos à criança com TEA, com altas habilidades, superdotação, com TDAH ou outras atipicidades. Prezada secretária, nossos cordiais cumprimentos. O Conselho Municipal de Educação, por meio deste ofício, vem esclarecer e formalizar seu interesse em participar das discussões referentes à Lei Nº 11.848/2025, que trata da alimentação escolar das crianças com TEA, com Altas Habilidades/Superdotação, com TDAH ou com outras atipicidades. Destacamos que: 1. Composição do conselho: O conselho é composto por representantes de diferentes segmentos governamentais e da sociedade civil, o que enriquece a discussão e a tomada de decisões. 2. Educação como sistema amplo: no que se refere à educação infantil, consideramos a educação de Belo Horizonte como um sistema amplo que abrange não apenas a rede pública própria, mas também as instituições privadas em suas categorias particulares em sentido estrito, comunitárias confessionais e filantrópicas (parceiras ou não da Prefeitura de Belo Horizonte). 3. Impacto da lei número 11.848/2025: as redes educacionais mencionadas serão diretamente impactadas pela legislação supracitada, o que nos motiva a participar ativamente do debate com objetivo de construir normativas que garantam os direitos e segurança das crianças. Diante do exposto, reiteramos nossa intenção de acompanhar e contribuir com as discussões do grupo de trabalho desta Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a legislação em questão se refere ao Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte. Aguardamos um retorno sobre os próximos passos e a possibilidade de participação nas referidas discussões. Atenciosamente, Valentina de Souza Paes Scott, Presidente do

Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte. A Conselheira Bárbara Mendes da Silva informou que no Conselho de Alimentação Escolar de Belo Horizonte - CAE começou essa discussão quando ainda era um projeto de lei e inclusive lá foi feito um parecer contrário à aprovação desse projeto porque envolve várias questões. Continuou dizendo que o projeto já foi sancionado e agora tem o período da construção da regulamentação porque é uma lei bem sucinta e todas as subdivisões vão vir depois em formato de regulamentação de uma portaria e as representantes do NAE no CAE apontaram que já existe esse GT e que ele já faz as discussões e o CAE participa, mas não participa ativamente. Disse ainda que na penúltima reunião da comissão da Câmara Técnica de Educação Infantil a Conselheira Jucilaine colocou várias preocupações que em outros espaços de discussão, pelo menos dos quais participa, não entraram porque o CAE é o Conselho de Alimentação Escolar, mas ele trata da questão do município de Belo Horizonte e aqui no Conselho Municipal a gente tem a diferença de ser um caráter de sistema mesmo e vai tratar das filantrópicas, da rede particular que também vai ser regulamentada por essa legislação. Concluiu dizendo que, em função da diferença de olhar, a CTEI partiu dessa conversa de solicitar a nossa participação dentro desse campo de discussão, que é esse GT que foi criado, ele já é amplo, ele já tem vários segmentos, principalmente da área da saúde, da alimentação, mas acredita que o CME enriqueceria muito esse debate e é por isso a elaboração desse ofício. A Presidente disse que faria algumas alterações pequenas no texto, mas sem alterar o conteúdo e que precisa dizer que o CME faz parte do Sistema Municipal de Educação e que a educação infantil aqui no município é composta pela rede própria pública e pela rede parceira que está citada no ofício. Na sequência, a Presidente informou que só haviam mais três minutos para o teto da reunião e ainda havia o último ponto de pauta que é o cronograma para aprovação da reforma do regimento e propôs como encaminhamento, colocar essa pauta como a primeira pauta da próxima plenária, porque em 2 minutos não se consegue discutir. O Conselheiro Marcus Vinicius Bassi Lindenberg Froes concordou e para esclarecer os conselheiros que chegaram, informou que houve um grupo específico, focado na alteração do regimento interno do Conselho, que escreveu uma minuta que foi finalizada, inclusive foi divulgada em momentos anteriores ao pleno e agora está na fase de aprovação final que precisa seguir um rito, previsto no atual regimento, que é uma reunião extraordinária, específica, com quorum específico de 3/4 dos membros deste Conselho, conforme discutido durante o ano de 2025. Esclareceu que antes da chegada dos novos Conselheiros, o texto foi divulgado e as pessoas puderam fazer contribuições, mas agora foi fechado o prazo e as contribuições consolidadas e será esse texto que será apresentado no momento intermediário que vai preceder reunião extraordinária final. Esclareceu também que esse momento que está sendo colocado pela Presidente, já para o mês de junho, que inclusive é necessária uma rapidez, para esse processo, o texto será lido, as propostas serão lidas, ou seja, as contribuições de cada conselheiro, de cada conselheira e ao final da reunião, a expectativa é que tenhamos um texto consensuado, fechado, e esse texto será apresentado na reunião final, somente para que ele seja aprovado ou não, significando que na última reunião ninguém poderá fazer qualquer tipo de sugestão aditiva, supressiva, referente ao texto. Concluiu dizendo que há a necessidade de fazer aprovação deste novo regimento porque está dentro daquilo que poderíamos fazer, porque várias situações dependem de um processo legislativo, mas chegou-se a um texto quase ideal, porque ele foi muito discutido e será extremamente importante pro próximo mandato, porque em 2024 teve dificuldades que experimentamos. Finalizou dizendo que foi um trabalho que foi desenvolvido com muito cuidado, com muita atenção e temos a grande expectativa de finalizar esse trabalho vendo o novo regimento publicado no DOM nos próximos meses. A Presidente agradeceu ao Conselheiro, solicitou que a Secretaria Executiva encaminhe a última versão da proposta para o novo Regimento e acrescentar esse ponto de pauta para a Plenária de junho. Sem mais o que tratar, agradecendo a presença de todos(as) Conselheiros(as), às 21 horas e 05 minutos (vinte e uma horas e um minuto), a Presidente do CME/BH, Valentina de Souza Paes Scott, encerrou a reunião.